

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 010/2024-GGC/EMSERH. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.36954.

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 010/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.484.373/0001-24, sediada à Rua Alagoas, 253, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-560 neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 90013006830° SSP/CE e inscrito (a) no CPF sob o nº 484.301.613-68

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024-GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Contratação de fornecimento de medicamentos ANTIBIOTICOS E SOLUÇÕES PARA HEMODIALISE (ITEM 04), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 010/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, № 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360 Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650 Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.36954, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), // de 1625MBNO

Din: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Pertaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB.EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

CHRISTIAN MENDES

Assinado de forma digital po OLIVEIRA TAVARES:48430161368 Dados: 2024.12.09 11:37:10 -03'00'

CRISTIAN MENDES OLIVEIRA

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHASOLO ANDRE

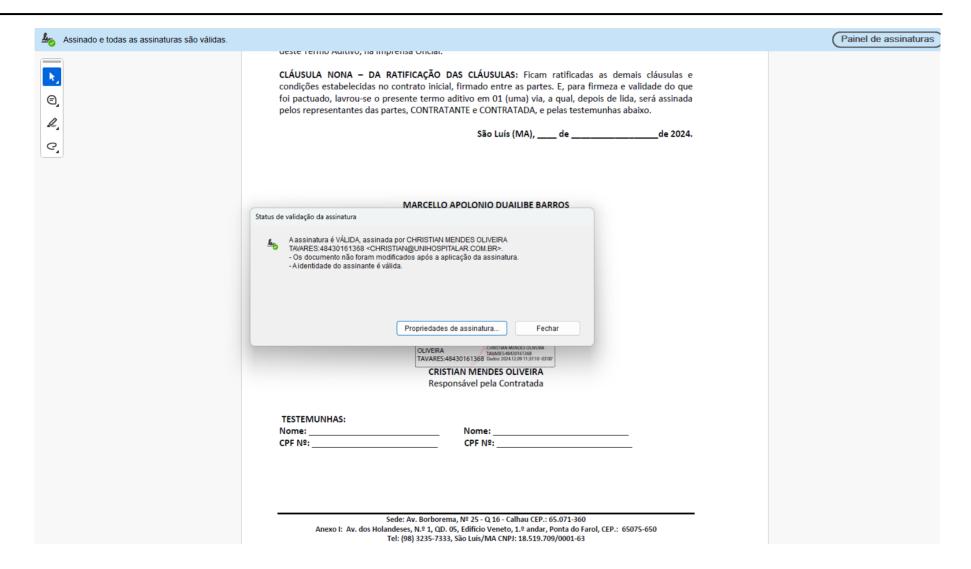
Nome:

VIERA DE CASTRO

CONSULTOR DE CONTRATOS



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS





À EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA № 170/2023- CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.999/2023- EMSERH

CARTA DE ACEITE

A UNI HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, estabelecida na Rua Alagoas n° 253, 241 e 231, IPSEP, Recife – PE, CEP 51350-560, através de seu representante legal, o Sr CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES portador(a) da Carteira de Identidade nº 90013006830 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 484.301.613-68, CONFIRMA o aceite da prorrogação do contrato N°10/2024, pelo mesmo período e valor.

Recife/PE, 01 de Novembro de 2024

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA

Assinado de forma digital por CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES:48430161368 TAVARES:48430161368 Dados: 2024.11.01 11:17:12 -03'00'